

Santo André, 29 de maio de 2024.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 187/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 4/2023

Autoria: Ver. Edilson Santos

Ementa: Projeto de Lei CM 04/2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a proibição do uso da linguagem neutra pelos estabelecimentos municipais de ensino do

Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Resultado do Veto

Ação Realizada: Veto Mantido

Descrição:

Providenciamos o ofício nº 129/2024, encaminhando-o, dia 28/5/2024, ao Executivo Municipal, com carga em livro próprio, informando sobre a manutenção do veto total ao autógrafo nº 18/2024

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

